

Programa de Doutoramento em Ciências da População

Protocolo de cooperação científica,
pedagógica e técnica



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Lisbon School
of Economics
& Management
Universidade de Lisboa

OBJETO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as bases de cooperação académica e científica entre o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), o Instituto de Ciências Sociais (ICS), o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), e o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa na realização conjunta do Doutoramento em Ciências da População.

Este protocolo visa prioritariamente:

- a) A cooperação na organização científica, pedagógica e técnica do Doutoramento em Ciências da população;
- b) A colaboração de membros do corpo docente e de investigação das quatro instituições em ações de ensino, investigação e orientação de teses no âmbito do referido programa doutoral;
- c) A realização de iniciativas conjuntas com vista a promover o progresso da área científica de Ciências da População.

Nestes termos, após o acordo entre estas instituições, o mesmo será objeto de assinatura conjunta.

ENQUADRAMENTO

O programa de Doutoramento em Ciências da População resulta de um consórcio entre o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), o Instituto de Ciências Sociais (ICS), o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) e o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Cada uma das escolas participa com os respetivos centros de investigação: Centro de Administração e Políticas Públicas (CAPP/ISCSP-ULisboa), Instituto de Ciências Sociais (ICS Laboratório Associado), Centro de Estudos Geográficos (CEG/IGOT-ULisboa), CSG – Investigação em Ciências Sociais e Gestão (ISEG-ULisboa), Research in Economics and Mathematics (REM/ISEG-ULisboa).

O programa de doutoramento visa fomentar a investigação numa área de crescente interesse para a sociedade, proporcionando formação para a resposta aos desafios sociais, e apoiar o desenho e a avaliação de políticas públicas. O carácter interdisciplinar e aplicado deste ciclo de estudos insere-se igualmente na agenda europeia, que visa estimular uma abordagem menos fragmentada dos grandes desafios sociais, e uma aproximação das ciências naturais e sociais. Tem ainda uma forte dimensão de internacionalização, apoiada nas relações institucionais e experiência do seu corpo docente com instituições europeias de reconhecido mérito nas áreas da Demografia e outras Ciências da População.

OBJETIVOS GERAIS DO CICLO DE ESTUDOS

O objetivo central deste programa de doutoramento é preencher o vazio existente em Portugal na formação de 3.º ciclo em Ciências da População e assim promover o desenvolvimento de competências e conhecimentos necessários em posições, quer públicas quer privadas, que exijam formação avançada nesta área. Se o estudo da população é efetuado, de forma dispersa, em várias universidades e cursos, a sua formação integrada não consta de qualquer plano de estudos nacional. Este programa inter e transdisciplinar cruza a perspetiva analítica da Demografia com a de outras Ciências da População. Sendo um doutoramento visa fundamentalmente promover formação altamente especializada e investigação nesta área. Enquadra-se na importância crescente dos desafios demográficos que interpelam as políticas públicas e o tecido económico e social, tais como o envelhecimento da população nos países mais desenvolvidos, a pressão demográfica nos países em desenvolvimento e as migrações internacionais.

Considerando as orientações da política de ensino superior decorrente do Processo de Bolonha e os objetivos gerais do CE, assumem-se ainda os seguintes objetivos de aprendizagem:

- Desenvolver um pensamento crítico e fundamentado sobre os principais desafios contemporâneos da população;
- Adquirir competências nos métodos e nas técnicas do estudo da população e das dinâmicas populacionais, segundo diferentes escalas territoriais e também sob uma perspetiva comparativa;
- Aplicar os métodos e as técnicas do estudo da população em áreas diversificadas, como sejam a saúde, a educação, a proteção social, a habitação, a economia e o ambiente;
- Articular os métodos e as técnicas do estudo da população com a reflexão teórica sobre o seu enquadramento, causas e consequências;
- Desenvolver aptidões para a investigação autónoma no desenho, execução, análise, divulgação e demonstração de resultados de projetos inovadores que possam contribuir para o progresso das Ciências da População;
- Produzir conhecimento científico de apoio a medidas de política de cariz populacional e avaliação dos seus efeitos.

INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

As quatro Escolas que propuseram a criação do doutoramento em Ciências da População partilham uma identidade orientada para a investigação e um compromisso com o ensino, a inovação e a transferência de conhecimento. Inserindo-se este doutoramento na estratégia de incentivo à formação de equipas científicas na área das Ciências da População, promovendo investigação na área e racionalizando os recursos existentes.

HT
W
V!
α

O ISCSP caracteriza-se por uma identidade claramente multidisciplinar, com uma tradição centenária no ensino da Demografia. Atualmente é uma das instituições de ensino superior com maior oferta educativa nesta área. O seu maior centro de investigação, classificado como Excelente pela FCT (CAPP), conta com a linha de investigação 'População e Mobilidade' que visa especificamente dinamizar a investigação nas Ciências da População.

O ICS é uma Escola da ULisboa e uma Unidade de Investigação em Ciências Sociais com o estatuto de Laboratório Associado. Tem por missão desenvolver investigação interdisciplinar de ponta, quer fundamental quer orientada para as solicitações da sociedade; promover ensino doutoral e pós-graduado diretamente articulados com a investigação; estimular o diálogo ciência-sociedade através de estratégias diversificadas de extensão e de apoio às políticas públicas. O ICS coloca a internacionalização no centro da sua estratégia e apoia a produção científica rigorosa através da coordenação de infraestruturas-chave de recolha, tratamento e disseminação de dados. Desde 1996 que é classificado como Excelente pela FCT.

O IGOT é uma unidade orgânica da ULisboa que tem como missão promover a formação avançada ao nível da graduação, pós-graduação e educação ao longo da vida, nos domínios da geografia, do ordenamento e gestão do território. O estudo da população é uma constante nos conteúdos dos seus cursos. Como escola virada para a investigação, integra o Centro de Estudos Geográficos (CEG), fundado em 1943, que conta com uma equipa de cerca de 160 investigadores. Está classificado com Muito Bom pela FCT.

O ISEG tem assegurado o ensino e a investigação nas ciências económicas, financeiras e empresariais, de um modo que garante a multidisciplinaridade e a investigação aplicada. Existe ensino de Demografia a nível pós-graduado e investigação sobre população em vários dos seus centros de investigação, incluindo o SOCIUS e o CEaA, ambos integrados no CSG, classificado como Muito Bom pela FCT.

Este programa conta ainda com o apoio da Rede Interuniversitária em Demografia (RID). Esta rede, fundada em 2008 pelos Reitores/Presidentes do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa, Univ. de Aveiro, Univ. de Évora, Univ. de Lisboa, Univ. dos Açores, Univ. Nova de Lisboa e Univ. Técnica de Lisboa, tem como objetivo principal desenvolver formação avançada e investigação em Demografia.

A nível internacional, pretende-se envolver instituições e investigadores de topo no ensino e investigação em Ciências da População (daí que esteja prevista a lecionação em língua inglesa). Para tal, serão contactadas instituições europeias de reconhecido mérito na área das Ciências da População, tendo em vista a celebração de acordos de colaboração. Nesta fase, pondera-se estabelecer contactos com a Universidade Luigi Bocconi (Itália) e com o Centre d'Estudis Demogràfics, Universitat Autònoma de Barcelona (Espanha). Este último tem acolhido as mais recentes edições da prestigiada European Doctoral School of Demography, em articulação com o Max Planck Institute for Demographic Research (Alemanha), a European Association for Population Studies e a Population Europe.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E CIENTÍFICA

A coordenação geral do programa doutoral em matéria pedagógica e científica compete a uma Comissão Científica constituída por quatro vogais, sendo a presidência da Comissão assumida pelo vogal da escola que tem a coordenação do curso.

Compete à Comissão Científica do programa doutoral:

- a) Promover a prossecução dos objetivos científicos e pedagógicos e garantir a sua qualidade;
- b) Acompanhar a gestão administrativa e financeira do ciclo de estudos;
- c) Planear o ano letivo e preparar uma proposta de distribuição do serviço docente;
- d) Propor aos órgãos competentes das Escolas a coordenação de unidades curriculares ou de módulos letivos, organização de seminários e de *workshops* de investigação;
- e) Propor a fixação e divulgação de vagas do ciclo de estudos, assim como os prazos e locais de apresentação de candidaturas;
- f) Decidir sobre a nomeação de professores como tutores na orientação dos projetos de tese durante a realização do curso de doutoramento;
- g) Decidir sobre a constituição dos júris de avaliação dos projetos
- h) de tese e participar na avaliação destes projetos;
- i) Aprovar o tema da tese ou trabalho equivalente e propor o nome do(s) orientador(es) e o seu registo na Escola onde o estudante vai elaborar a tese ou trabalho equivalente;
- j) Propor aos órgãos competentes das Escolas os orientadores das teses e dos trabalhos equivalentes e a constituição dos júris de doutoramento;
- k) Deliberar sobre as candidaturas ao ciclo de estudos e propor aos órgãos competentes a concessão de creditações;
- l) Propor aos órgãos competentes das Escolas alterações do plano de estudos;
- m) Preparar e acompanhar os processos de avaliação e de acreditação, nomeadamente junto da A3ES;
- n) Analisar, encaminhar e propor procedimentos adequados para a resolução de requerimentos apresentados pelos estudantes do ciclo de estudos.
- o) Articular com os órgãos competentes das quatro instituições que conferem o grau, no sentido de garantir o cumprimento das normas estatutárias de cada instituição, nomeadamente em termos de aprovação das propostas de distribuição de serviço docente e de eventuais contratações de docentes externos às instituições envolvidas.

Organização do Programa

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor inclui:

- a) A realização de uma componente curricular, com a duração de dois semestres, lecionada nas quatro Escolas, conforme plano de estudos acreditado na A3ES com o processo n.º NCE/21/2100028, em 26 de abril de 2022, e registado na DGES com o n.º R/A-Cr 83/2022, 6 de junho de 2022, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2022.
- b) A obtenção de 168 créditos, nos restantes três anos, através da elaboração de uma tese original, expressamente para esse fim, ou trabalho equivalente, adequados à natureza do ramo científico, da sua discussão e aprovação.

- c) O tema da tese de doutoramento é objeto de registo na Escola a que pertence o orientador ou, no caso de coorientação, na unidade orgânica a que pertence um dos orientadores.

FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Candidaturas

Número máximo de vagas: 20¹

São admitidos como candidatos:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante e que seja reconhecido pela Comissão Científica do ciclo de estudos como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) A título excecional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pela Comissão Científica do ciclo de estudos Conselho Científico como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- d) Estudantes, nos termos do Artigo 6.º da Lei n.º 38/2020 de 18 de agosto, sem a conclusão do ciclo de estudos anterior. A admissão no ciclo de estudos a que o estudante finalista se candidata é condicional, passando a definitiva no momento da conclusão do ciclo de estudos anterior.

A apresentação das candidaturas é exclusivamente *online* através do FenixEdu e deve ser instruída com os seguintes elementos:

- a) Certificado/diploma de conclusão do grau de Licenciatura ou Mestrado e de cursos de formação pós-graduada (caso não tenha ainda concluído a Licenciatura, deverá apresentar documentação com informação sobre a instituição de ensino que frequenta, o curso e as classificações nas unidades curriculares aprovadas);
- b) Carta de motivação, expondo as razões de escolha do curso e indicação de proposta de tema a desenvolver na tese, fundamentada;
- c) *Curriculum Vitae* (máx. 5 páginas) e cópias dos trabalhos científicos que considerar mais relevantes (máx. 3);
- d) Duas cartas de recomendação.

Os prazos e número de fases de candidatura serão ajustadas em função da instituição responsável pela gestão administrativa e financeira.

¹ O curso só funcionará com um número mínimo de 10 estudantes matriculados.



Critérios de Seleção e Seriação

As candidaturas são seriadas pela Comissão Científica do Programa do doutoramento, de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual.

Consideram-se os seguintes critérios:

Dimensão I. Análise curricular (percurso académico e currículo pessoal)

- a) Percurso académico de pós-graduação;
- b) Trajetória profissional;
- c) Atividade e produção científica.

As candidaturas com classificação igual ou superior a 3, numa escala de classificação de 0 a 5, passarão à fase seguinte de seleção que consiste numa entrevista, que será conduzida em inglês e online quando o candidato não resida em Portugal. As candidaturas com classificação inferior a 3 não passarão à fase seguinte.

Dimensão II. Entrevista

- a) Domínio da língua inglesa;
- b) Conhecimentos considerados essenciais para o sucesso no programa, nomeadamente de métodos;
- c) Motivação:

Gestão do programa

A gestão do programa compete às quatro instituições proponentes (ISCSP, ICS, IGOT, ISEG) que a assumirão de forma rotativa, em ciclos de três anos, a responsabilidade de assegurar a gestão administrativa e financeira. Depois do ISCSP, a responsabilidade passará para o ICS, IGOT e ISEG, sucessivamente.

A presidência da Comissão Científica também será rotativa entre as quatro instituições, em ciclos de três anos, garantindo sempre o alinhamento com a responsabilidade pela gestão administrativa e financeira.

No primeiro ciclo de funcionamento (2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026) o ISCSP assumirá a gestão administrativa e financeira, juntamente com a presidência da Comissão.

As aulas do 1.º ano funcionarão fisicamente na escola responsável pela gestão administrativa e financeira.

FP
W
14
2

Responsabilidades da instituição a quem cabe a gestão administrativa e financeira do programa

À instituição responsável pela gestão do programa em cada ciclo compete:

- a) A divulgação do programa para efeitos de candidaturas, sendo esta tarefa também realizada pelas restantes instituições proponentes;
- b) A gestão do processo de admissões, matrículas, cobrança de propinas, emissão de certidões e restantes atos administrativos, incluindo os relativos à avaliação de competências;
- c) A organização do funcionamento letivo nas suas instalações, conforme distribuição do serviço docente;
- d) A realização de um relatório anual de gestão do programa e de prestação de contas entre as restantes instituições.

Modelo financeiro

A gestão financeira do programa, considerando o primeiro ano curricular em cada edição, organiza-se na seguinte modalidade:

- a) O montante relativo à taxa de candidatura é receita própria da instituição gestora em cada ciclo;
- b) É definida a percentagem de 40% do valor anual das propinas para suportar os custos da gestão científica e administrativa do programa;
- c) O valor final apurado (deduzidos os custos indicados na alínea anterior) será distribuído pelas quatro instituições em proporção igual para cada uma;

A gestão financeira do programa, considerando os restantes anos em cada edição, organiza-se na seguinte modalidade:

- a) As matrículas são efetuadas numa das quatro instituições do consórcio, com base no critério de filiação institucional do orientador;
- b) Os valores relativos à propina respetiva e demais taxas ou emolumentos são devidos, na íntegra, à instituição onde o aluno efetua a matrícula.
- c) O mesmo critério aplica-se no caso de taxas e emolumentos relativos às provas públicas e consequente emissão de diploma e certidão de curso.

FA
w
14!
2

Emolumentos e Propina

O emolumento a pagar pela candidatura está previsto na Tabela de Emolumentos de cada escola, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

O valor das propinas é fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa, sob proposta dos Presidentes/Diretores das quatro instituições do consórcio.

Vigência e renovação

1. O presente protocolo é válido por um período de três anos, contados a partir da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for denunciado por quaisquer das partes, por escrito, com antecedência de 90 dias seguidos.
2. Qualquer das partes poderá resolver o presente protocolo quando se verifique o incumprimento de alguma das suas cláusulas, mediante a comunicação, por carta registada dirigida às outras partes, com a antecedência mínima de 90 dias seguidos.
3. O presente protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre as partes e com a aprovação dos competentes órgãos institucionais.

Futuras parcerias

O Programa de doutoramento objeto do presente protocolo está aberto a futuras parcerias nacionais ou estrangeiras, em termos a definir.

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões, bem como as eventuais atualizações deste protocolo, serão resolvidas pelas Escolas, pelos órgãos estatutariamente competentes.

Feito em quatro exemplares que vão ser assinados pelos Presidentes e Diretora das Escolas que subscrevem este Protocolo.

Lisboa, 16 de janeiro de 2023

Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas



Professor Doutor Ricardo Ramos Pinto

Diretora do Instituto de Ciências Sociais



Professora Doutora Karin Wall

Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território



Professor Doutor Mário Adriano Ferreira do Vale

Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão



Professor Doutor João Luís Correia Duque